

## Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamento

JOAO VITOR DE MELO PEIXOTO			
Fone para contato: 61 981197229  E-mail: [Email Pessoal]			
<ul> <li>Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça.</li> <li>Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.</li> <li>Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolverei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.</li> <li>Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.</li> </ul> Especificações do Equipamento:			
PORTO ALEGRE, de			
Ciente (Nome / Assinatura):			
Uso da Nelogica			
DEVOLUÇÃO Atestamos que o equipamento foi devolvido em/, nas seguintes condições: (_) Em perfeito estado (_) Apresentando defeito (_) Faltando peças / acessórios.			
Nome do Responsável pelo Recebimento:			
Assinatura:			



## ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular,

NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA., com sede na cidade de PORTO ALEGRE / Rio Grande do Sul na CARLOS GOMES, N° 400, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.898.757/0001-68, neste ato representada em conformidade com seu contrato social ( a "Nelogica" ); e

JOAO VITOR DE MELO PEIXOTO, inscrito no CPF/MF nº 040.640.901-36 residente e domiciliado na DOUTOR GARNIER, 720, na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20975-000(o "Receptor" ).

A seguir denominadas individualmente como "Parte" e, em conjunto como "Partes" .

CONSIDERANDO QUE o Receptor assinará contrato de trabalho com a Nelogica, passando a se tornar empregado da Nelogica (O "Contrato de Trabalho"), passando a realizar as atividades decorrentes do Contrato de Trabalho.

CONSIDERANDO QUE o Receptor concorda em manter confidenciais as informações que assim lhe sejam passadas pela Nelogica ou por qualquer pessoa relacionada ao Contrato de Trabalho, observadas as cláusulas e condições ora estabelecidas.

Resolvem celebrar o presente Acordo de Confidencialidade e Outras Avenças (o "Acordo" ), como condição para a troca de informações confidenciais referentes ao Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas a seguir elencadas:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo é o estabelecimento de condições a serem observadas pelas Partes para a troca, manuseio e armazenagem de informações confidenciais, bem como estabelecer as obrigações de sigilo para todas e quaisquer informações geradas e obtidas em decorrência da execução do Contrato de Trabalho.

### 2. DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 2.1. Para os propósitos do presente Acordo, o termo "Informações Confidenciais" compreenderá toda e qualquer informação relacionada ao Contrato de Trabalho, à Nelogica e a terceiros diretamente relacionados com o Contrato de Trabalho, ou ainda às vertentes de seus negócios e às suas operações: tais como, mas não só, dados e informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, comerciais, administrativas e jurídicas sobre as atividades na Nelogica e seu escopo, bem como a forma de atuação da Nelogica perante o mercado e seus clientes. Ainda, informações cadastrais, informações sobre planos comerciais planos de marketing, de engenharia ou programação, de atividade comercial, de estratégias de negócio, de produtos; serviços, informações sobre negociações em andamento, que tenham sido ou sejam fornecidas ou divulgadas pela Nelogica ou seus representantes ou mesmo criadas pelo próprio Receptor em decorrência do Contrato de Trabalho ou de qualquer outra consequência da sua relação com a Nelogica.
- 2.2. Como exemplos não exaustivos das Informações Confidenciais se incluem, dentre outros, segredos, conhecimentos técnicos, know-how, registros, relatórios, especificações, dados técnicos, dados e informações gerenciais, fórmulas, análises, estudos, propostas e interpretações da Nelogica, bem como informações comerciais, contratuais, jurídicas, financeiras e econômicas, incluindo, dentre outras, as análises de mercado, identificação e informações de clientes efetivos ou potenciais, contratos de investimento e desenvolvimento de projetos, cartas de intenção, memorando de entendimento, orçamentos de desenvolvimento, termos e minutas de projeto; contratos, modelos e propostas de financiamento, planilhas contendo informações de faturamento, custos e/ou despesas da Nelogica; bem como quaisquer avisos, notas explicativas, avaliações, recomendações ou propostas e materiais relacionados a quaisquer dos i tens acima e ainda, planos, estratégias, custos, usos, aplicações de serviços e resultados de investigações ou experimentos, política de preços, informações financeiras, métodos de negócios, manuais de procedimento e/ou diretrizes, processos de treinamento e recrutamento, procedimentos contábeis e quaisquer dados contábeis, arquivos internos, situação e conteúdo de contratos celebrados entre as Partes e terceiros, métodos, técnicas, novas funcionalidades, atualizações e manutenção utilizada, desenvolvida, investigada, conduzida ou alienada pelas Partes, desde que não disponíveis ao público e mantidos em sigilo pela Nelogica.

- 2.3. Igualmente consideram-se Informações Confidenciais toda e qualquer informação relacionada com o escopo do Contrato de Trabalho e sua forma de desenvolvimento.
- 2.4. Representantes, quanto à Nelogica, são os seus respectivos administradores, diretores, gerentes, empregados, prepostos e pesquisadores.
- 2.5. Não serão consideradas Informações Confidenciais, para fins deste Acordo, aquelas:
- 2.5.1. Que sejam ou venham a se tornar de conhecimento público sem violação deste Acordo;
- 2.5.2. Que sejam de conhecimento prévio da Parte à época da celebração do presente Acordo ou de sua divulgação pela Nelogica; ou
- 2.5.3. Recebidas pela Parte de terceiro(s) que as tenham divulgado em base não-confidencial.
- 2.6. As Informações Confidenciais poderão ser fornecidas por quaisquer meios físicos, eletrônicos ou de telecomunicação, incluindo, mas não exclusivamente, correio eletrônico (e -mails), discos de leitura ótica (CDs, DVDs), equipamentos de armazenamento em massa ou verbalmente, desenhos, modelos, planilhas, documentos, especificações técnicas, relatórios, compilações, programas de computador, patentes, aspectos financeiros e econômicos de clientes e fornecedores, potenciais concorrentes, questões contratuais, valores, condições, precificações, produtos j á existentes ou futuros, e ainda quaisquer outros materiais que tenham sido obtidos, conhecidos ou gerados por uma Parte antes ou durante a vigência do presente Acordo.
- 2.7. Caso o Receptor venha a ser obrigado a dispor das Informações Confidenciais, em virtude de ordem ou decisão de autoridade judicial ou administrativa, deverá tomar todas as medidas necessárias para impedir a divulgação das Informações Confidenciais solicitadas, ou reduzir a amplitude da divulgação ao mínimo estritamente necessário, além de dever comunicar prontamente tal necessidade de divulgação à Nelogica, para que esta última adote também todas as medidas consideradas cabíveis ou úteis para evitar ou mitigar a disposição de tais Informações Confidenciais.
- 2.7.1. Caso, ainda assim, exclusivamente em função de decisão de autoridade judicial ou administrativa, as Informações Confidenciais venham a ser divulgadas pelo Receptor, observadas as medidas mencionadas na cláusula 2.7. deste instrumento, não considerar-se-á violado o presente Acordo.
- 2.8. O não cumprimento pelo Receptor da obrigação de confidencialidade prevista neste Acordo caracterizará inadimplemento contratual, que culminará na aplicação ao Receptor de multa não compensatória no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respondendo, ainda, a parte infratora, civil e criminalmente por seus atos, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao

ressarcimento por perdas e danos, diretos e indiretos, sem prejuízo da possibilidade de constituir crime de concorrência desleal. 2.8.1. Fica desde j á acordado entre as Partes que a Nelogica poderá exigir indenização suplementar, caso o prejuízo que comprovadamente vier a sofrer em razão do inadimplemento do Receptor exceda o l imite convencionado na cláusula 2.8 deste instrumento.

## 3. DO USO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- 3.1. O uso das Informações Confidenciais está restrito ao objeto do presente Acordo, ou seja, todo e qualquer aspecto relacionado do Contrato de Trabalho, somente poderá ser utilizado exclusivamente para os fins concernentes à sua função, cargo ou atribuição na Nelogica em decorrência do Contrato de Trabalho.
- 3.2. A Nelogica permitirá o acesso do Receptor às Informações Confidenciais relativas ao Contrato de Trabalho, nos termos do presente instrumento. Ainda assim, tais Informações Confidenciais permanecerão de propriedade exclusiva da Nelogica, de modo que o Receptor poderá utilizá-las única e exclusivamente para o fim de auxiliar no desenvolvimento e execução do Contrato de Trabalho.
- 3.3. O Receptor concorda que, sem o consentimento prévio e por escrito da Nelogica, não poderá revelar ou divulgar quaisquer Informações Confidenciais, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, i solada ou conjuntamente, para quaisquer terceiros, no Brasil ou no exterior.
- 3.4. O Receptor obriga-se a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para consecução do objeto do presente Acordo. O Receptor não utilizará quaisquer Informações Confidenciais para qualquer outro propósito, que não aquele para o qual foram reveladas e aqui pactuadas.

- 3.5. O Receptor obriga-se perante a Nelogica a manter em absoluto sigilo as Informações Confidenciais, valendo-se do mesmo grau de cuidado que usaria para sua própria informação confidencial.
- 3.6. O Receptor se compromete a repassá-las apenas às pessoas autorizadas pela Nelogica, se responsabilizando solidariamente pela obrigação de confidencialidade por parte dessas. Ainda, o Receptor se compromete a tomar todas as medidas necessárias para garantir que seus eventuais subordinados e/ou membros de sua equipe as manuseiem em conformidade com este Acordo.
- 3.7. O Receptor reconhece que apenas os dados da empresa podem ser armazenados nas unidades de rede interna (intranet), em servidores, na nuvem ou em qualquer outra forma de armazenamento de dados utilizada pela Nelogica.

#### 4. DA CLÁUSULA DE NÃO CONCORRÊNCIA

- 4.1. O Receptor não poderá estruturar, desenvolver ou executar projetos, durante o período de vigência do presente Acordo e durante o período referido na cláusula 6.5 deste instrumento, no mesmo segmento de negócios da Nelogica para empresas congêneres ou concorrentes, mesmo que venham a ser constituídas pelo próprio Receptor no futuro, que explorem ou venham a explorar a mesma ou atividade que a Nelogica ou que desta seja concorrente direta ou indireta; bem como, não poderá utilizar pessoas interpostas, terceiros, pessoas jurídicas, dentre outros, que possam, de qualquer forma, receber informações sigilosas que possam comprometer a finalidade desse compromisso.
- 4.2. Entende-se que eventual captação indevida de clientes da Nelógica durante a vigência deste Acordo e no prazo referido na cláusula 6.5 deste instrumento será interpretada como desvio de clientela, importando em infração aos termos e condições deste Acordo.
- 4.3. A infringência do disposto nesta cláusula quarta deste instrumento acarretará na aplicação ao Receptor de multa não compensatória no valor correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respondendo, ainda, a parte infratora, civil e criminalmente por seus atos, arcando, integralmente, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos, diretos e indiretos, sem prejuízo da possibilidade de constituir crime de concorrência desleal.
- 4.3.1. Fica desde j á acordado entre as Partes que a Nelógica poderá exigir indenização suplementar, caso o prejuízo que comprovadamente vier a sofrer em razão do inadimplemento do Receptor exceda o l imite convencionado na cláusula 4.3 deste instrumento.

#### 5. DOS DIREITOS SOBRE AS PROPRIEDADES INTELECTUAIS

- 5.1. As Partes acordam que toda e qualquer criação intelectual nascida, estruturada, desenvolvida e/ou executada no âmbito do Contrato de Trabalho e/ou deste Acordo (as Propriedades Intelectuais") será considerada de propriedade única e exclusiva da Nelógica, não possuindo o Receptor quaisquer direitos sobre as Propriedades Intelectuais, a qualquer título e tempo.
- 5.2. O Receptor, quando desenvolvedor de Propriedades Intelectuais e titular de direitos autorais provenientes ou conexos a Propriedades Intelectuais, neste ato, cede à Nelógica, de forma exclusiva, definitiva, irrevogável e irretratável, e em caráter perpétuo e universal, todos e quaisquer direitos de natureza intelectual e patrimonial (incluindo, mas não l imitado aos direitos patrimoniais autorais e conexos) que o Receptor possua ou venha a possuir com relação às Propriedades Intelectuais sem qualquer l imite de tempo e/ou território.
- 5.3. Seja por qualquer hipótese que for, em razão deste Acordo ou do Contrato de Trabalho, a Nelógica se exime de qualquer responsabilidade legal pela não observância, por parte do Receptor, de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros sem a devida autorização, comprometendo-se o Receptor em manter a Nelógica livre de quaisquer responsabilidades decorrentes de exploração indevida de qualquer propriedade intelectual de terceiros, bem como obrigando-se a indenizar a Nelógica por qualquer dano que esta venha a sofrer decorrente de violações ou contrafações causadas pela Receptor.
- 5.4. O Receptor renuncia expressamente, em caráter irretratável e irrevogável, aos direitos decorrentes dos artigos 91 e 92 da Lei de Propriedade Industrial, nº 9.279/96.

#### 6. VIGÊNCIA, PENALIDADES E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Nenhuma cláusula contida neste Acordo será interpretada como outorga ou conferência de quaisquer direitos, por licença, concessão, autorização, permissão ou qualquer outra forma, sobre Informações Confidenciais reveladas por uma Parte à outra, além do direito de uso descritos no presente Acordo, e nos termos e condições nele estipulados.

- 6.2. Este Acordo beneficiará e obrigará as Partes e seus sucessores e não será cedido ou de qualquer outro modo transferido.
- 6.3. A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a Parte ao pagamento e/ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela Nelógica.
- 6.4. Ainda, caso a relação entre as Partes seja regida por contrato de trabalho, no caso de qualquer infração a este Acordo, o Receptor terá o seu contrato de trabalho rescindido de pleno direito por justa causa, conforme disposição do art. 482, "g", da Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo do direito da Nelógica de tomar todas as medidas legais cabíveis, inclusive de natureza criminal, para

remediar a violação e proteger os seus direitos e interesses.

- 6.5. Este Acordo entrará em vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência por todo o período da relação de emprego, permanecendo em vigência após o término da relação l aboral por um período de 05 (cinco) anos.
  6.5.1. Após o período descrito na cláusula 6.5 deste instrumento, todas as Informações Confidenciais de propriedade da Nelógica que estejam sob o domínio do Receptor deverão ser imediatamente devolvidas à Nelógica, destruídas e/ou removidas de qualquer arquivo ou banco de dados que contenham estas informações.
- 6.6. O disposto no presente Acordo não obrigará, ou de qualquer outro modo, comprometerá as Partes, direta ou indiretamente, a estabelecer quaisquer relações de negócio ou participação, concluir transações ou celebrar qualquer tipo de acordo entre si.
- 6.7. As Partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias, de i gual forma e teor, para um só efeito, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PORTO ALEGRE, 19 de Julho de 2021.

	SMCM CULLISOUN Dringe	
	NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA.	
	JOAO VITOR DE MELO PEIXOTO	
	Testemunhas:	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	

Cinin Allencelin Breas



# **AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE CHAMADAS**

Autorizo a **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua CARLOS GOMES, 400, bairro BOA VISTA, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.757/0001-68 (a "Nelogica"), a gravar e monitorar chamadas telefônicas ou por qualquer outro meio, bem como quaisquer outras comunicações realizadas internamente e/ou com clientes, parceiros, contratados, afiliados e afins em nome da Nelogica (as "Chamadas"). Entendo e reconheço que:

- as gravações e o monitoramento das Chamadas podem ser realizados rotineiramente pela Nelogica, ou por empresa por ela contratada, por qualquer meio, com ou sem aviso prévio, em qualquer momento ou local, em função do cargo que exerço e para o qual fui contratado;
- as gravações das Chamadas podem ser objetos de relatórios e avaliações de desempenho dos atendimentos realizados, conforme os padrões estabelecidos pela Nelogica, bem como podem ser utilizadas, armazenadas, exibidas e tratadas para o exercício legítimo e regular das atividades da Nelogica;
- a Nelogica fornece todos os meios e condições necessárias para realização das funções e atividades para as quais fui contratado, inclusive com capacitação, treinamentos e instruções fundamentais para atendimento das Chamadas e suporte ao cliente; e
- as gravações poderão ocorrer enquanto viger o contrato trabalho e/ou qualquer outro instrumento que discipline a relação com a Nelogica e poderão ser armazenadas e tratadas enquanto houver o dever de cumprimento de obrigações legalmente impostas e a necessidade de resguardo para o exercício regular de direito, inclusive em eventual processo judicial.

Ao assinar essa Autorização para Gravação de Chamadas declaro que li e concordo com as disposições sobre monitoramento e gravações de Chamadas neste instrumento contidas.

PORTO ALEGRE, 19 de Julho de 2021

Assinatura do Funcionário:

CPF: 040.640.901-36



# **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

- Autorizo para os devidos fins, nesta e na melhor forma de direito, sobretudo com fulcro no artigo 20 do Código Civil, a utilização de minha imagem em fotografias e/ou quaisquer obras e/ou materiais audiovisuais promocionais e/ou de quaisquer uma de suas edições e/ou derivações (as "Obras") pela empresa denominada **NELOGICA SISTEMAS DE SOFTWARE LTDA**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua CARLOS GOMES, 400, bairro BOA VISTA, CEP 90480-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.757/0001-68 (a "Nelogica").
- Os efeitos da presente autorização estende-se a quaisquer modalidades de veiculação, divulgação, demonstração e/ou publicação das Obras quanto possíveis, incluindo-se, por exemplo, e sem se limitar a estes, folders, outdoors, internet (inclusive websites), catálogos, pôster, agendas, calendários, postagens em redes sociais, vídeos, podcasts e quaisquer outras formas de apresentação comercial do produto e da empresa, por número ilimitado de cópias, arquivos e/ou exemplares, em qualquer território do mundo.
- Declaro que a presente autorização não consubstancia qualquer espécie de remuneração ou prêmio e nem concede o direito a qualquer forma de remuneração ou prêmio, sendo uma autorização de uso de imagem plenamente gratuita, reconhecendo que a Nelogica não deve e não deverá nada, em momento algum, a mim ou a quaisquer terceiros que possam incluir no objeto da presente autorização.
- Declaro, para os fins da aplicação artigo 20 do Código Civil, o mais pleno conhecimento de que as Obras serão destinadas para fins lícitos, razão pela qual não poderei pleitear, sob qualquer esfera, a proibição da publicação, da exposição ou da utilização da minha imagem nas Obras, bem como a retirada destas dos meios de veiculação, a qualquer tempo.
- Reconheço pertencer à Nelogica os direitos patrimoniais oriundo das Obras, razão pela qual renuncio a todo e qualquer direito daí decorrente, nada tendo a reclamar, a qualquer tempo e sob qualquer argumento, renunciando, ainda, a qualquer eventual direito de indenização quanto ao destino do predito material fotográfico e/ou audiovisual, declarando por intermédio deste documento pleno conhecimento da destinação das Obras.

PORTO ALEGRE, 19 de Julho de 2021

Assinatura do Funcionário: **CPF: 040.640.901-36**